

LEI COMPLEMENTAR Nº 035
DE 23 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGO PÚBLICO EFETIVO A SER
REGIDO PELO REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art.1º- Fica criado o cargo conforme a tabela abaixo:

Denominação	Nº. de Vagas	Referencia	Escolaridade	Carga/Semanal	Valor do Vencimento
NUTRICIONISTA	01	05	Curso de Nível Superior em Nutrição e Registro de Classe	40 horas	R\$ 1.500,00

Parágrafo único- A Referencia Salarial do cargo acima é pertencente ao ANEXO I da Lei Complementar nº. 32, de 10 de março de 2011.

Art.2º- Fica assegurada aos funcionários, regidos por esta Lei, todas as vantagens e gratificações que serão instituídas através do regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iguape, através de Lei que regulamentará o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE MARÇO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal